

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira 20 de fevereiro de 1992

ANO XVI Nº 036

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	14
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO.....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
PROCURADORIA GERAL.....	15

CÂMARA LEGISLATIVA

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	19
------------------------------------	----

AVISO

Com esta edição vai publicada um Suplmento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.788 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.
104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.788 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		40.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF		40.000
46001.08070212.038	0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL		40.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	4590.92 20	40.000
TOTAL			40.000

ANEXO II

Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 13.788 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			40.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			40.000
46001.08070212.038	0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			40.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3490.39	20	40.000
TOTAL				40.000

DECRETO Nº 13.789 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 36.400.000,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 36.400.000,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 075/91, firmado com a Secretaria dos Desportos da Presidência da República.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

EM Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 13.789 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				36.400
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				36.400
46001.08421881.066	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				36.400
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.51	23	508	36.400
TOTAL					36.400

DECRETO N.º 13.790 DE 19 DE fevereiro DE 19

Homologa a Decisão nº 140/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.731/91,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 140/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou a extensão de uso para Posto de Lavagem e Lubrificação - PLL, para o lote 06, do Setor Auxiliar de Garagens, Oficinas e Afins - SAGOA, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.791 DE 19 DE fevereiro DE 1992

Homologa a Decisão nº 115/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta o Processo nº 030.003.509/91,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 115/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu aprovar o parcelamento das áreas central e norte do Setor Habitacional Riacho Fundo - RHRF, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VII, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 109/91, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 109/91 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGBs 110/91, 111/91, 112/91, 113/91, 114/91, 115/91, 116/91, 117/91 e 118/91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 19 de fevereiro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.771 DE 07 DE fevereiro DE 19 92

Estabelece Normas relativas à concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos a servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA :

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º Poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor para pagamento de despesa orçamentária.

Parágrafo único. Consiste o suprimento de fundos na entrega de numerário a servidor, através de ordem bancária, nos termos do art. 10, e mediante empenho prévio da despesa, quando, comprovadamente, as circunstâncias não permitirem o processamento normal ou o pagamento da despesa não possa ser efetuado pela via bancária.

Art. 2º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

Parágrafo único. A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos importa em delegação de competência para realização da despesa indicada na sua requisição.

§ 1º A delegação referida neste artigo abrange a competência para:

I - realizar licitação e adjudicar fornecimento de material ou prestação de serviço de acordo com as normas regulamentares;

II - solicitar seja atestada a entrega do material ou a prestação de serviços;

III - proceder à liquidação da despesa; e

IV - efetuar o pagamento.

§ 2º Desde que não tenha declaração expressa em contrário, a delegação entender-se-á outorgada, solidariamente, ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentação da conta bancária.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

Art. 4º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I - miúdas, de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa, a 30% da UNIDADE PADRÃO DO DISTRITO FEDERAL - UPDF vigente;

II - com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem;

III - com aquisição de material e objetos em leilões públicos;

IV - de custas e diligências;

V - de caráter secreto ou reservado;

VI - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;

VII - com pagamento de prêmio instituído pelo Governo;

VIII - com as que, obrigatoriamente, devam ser realizadas fora do Distrito Federal.

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 5º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo ou que pertença à tabela de pessoal ou de emprego permanente do Distrito Federal.

Art. 6º O suprimento de fundos será requisitado pelo dirigente do órgão de lotação do servidor indicado para sua aplicação e diretamente subordinado ao titular da Unidade Orçamentária, e da requisição deverá constar:

I - exercício a que pertence a despesa;

II - nome, matrícula, cargo ou função do responsável, C.P.F. e repartição onde trabalha;

III - prazo de aplicação;

IV - dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item previsto no artigo 4º;

V - classificação da despesa;

VI - indicação do fim a que se destina;

VII - importância em algarismo e por extenso; e

VIII - justificativa circunstanciada ao Ordenador de Despesa, para sua decisão quanto à conveniência e oportunidade da concessão.

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 7º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.

Art. 8º O suprimento de fundos não será concedido a servidor:

I - em alcance ou que seja responsável por dois suprimentos de fundos;

II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;

III - que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;

IV - que haja prestado contas de suprimento de fundos após o prazo de comprovação;

V - com afastamento, por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação; e

VI - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.

DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 9º Os suprimentos de fundos serão autorizados pelos Ordenadores de Despesa, em cada caso, até o limite de 15 (quinze) vezes a Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF vigente, elevando-se este limite para até 25 (vinte e cinco) vezes a unidade padrão do Distrito Federal - UPDF vigente para os casos que se enquadrarem no item V, do artigo 4º.

Parágrafo único. Dependerá de autorização prévia do Governador a concessão de suprimento de fundos além do limite constante do "caput" deste artigo.

Art. 10. O suprimento de fundos será depositado em agência do Banco de Brasília S/A, em conta especial, e com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação, salvo nos casos previstos nos incisos II, IV, V e VIII do artigo 4º, em que o quantitativo poderá ser sacado pelo suprido.

DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 11. O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos e será fixado pelo Ordenador de Despesa no ato da concessão.

Parágrafo único. O prazo de aplicação será contado a partir da data do crédito em conta do servidor, em agência do Banco de Brasília S/A, ou da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido.

Art. 12. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação além do término do exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. No mês de dezembro deverá ser evitada a concessão de suprimento de fundos.

Art. 13. A aplicação do suprimento de fundos somente poderá ser efetuada a partir da data do seu recebimento e dentro do prazo fixado pelo Ordenador da Despesa.

Art. 14. O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

§ 1º O reforço do suprimento de fundos deverá ser autorizado pela mesma autoridade que o concedeu e obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 2º O reforço do suprimento de fundos será aplicado e comprovado dentro dos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir.

Art. 15. O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 16. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 17. O pagamento da despesa será efetuado por meio de cheque nominativo, com exceção das despesas de que tratam os itens II, IV, V e VII, do artigo 4º.

Parágrafo único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 18. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome do Distrito

Federal e os recibos de quitação respectivos passados em nome do responsável pela aplicação.

Parágrafo único. Quando o recibo for passado a rogo, deverá constar dele a identidade do rogador, do signatário e de duas testemunhas.

Art. 19. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 20. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através de Guia de Depósito-GD, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do saldo recolhido, de que trata o "caput" deste artigo deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 21. A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de aplicação.

Parágrafo único. O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da Seção de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente.

Art. 22. Às chefias das Seções de Orçamento e Finanças ou órgãos equivalentes compete:

I - orientar os responsáveis por suprimentos de fundos na elaboração da prestação de contas;

II - reverter à dotação orçamentária própria o saldo de que trata o artigo 20 deste Decreto;

III - verificar se a documentação está em perfeita ordem; e

IV - encaminhar a prestação de contas à Divisão de Tomada de Contas, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, devidamente informada, no prazo estabelecido no artigo 29.

Art. 23. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

I - conta corrente de débito e crédito, observando:

a) a débito será lançada a importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;

b) a crédito serão lançadas as importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo recolhido;

II - comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;

III - relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 5% (cinco por cento) da Unidade Padrão do Distrito Federal vigente, de cuja realização não tenha sido possível colher comprovantes, indicadas a data e a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias e local em que tenham ocorrido;

IV - documentação da licitação porventura realizada;

V - comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

VI - extrato da conta corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta; e

VII - os canhotos dos cheques emitidos e os cheques não utilizados.

Art. 24. Nos comprovantes de despesa deverão constar:

I - atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento ou quando houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço;

II - visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos;

III - declaração de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, quando se tratar de aquisição de equipamento ou material permanente.

Art. 25. Tratando-se de comprovação de suprimento de fundos para despesas de viagem, deverá constar dos documentos comprobatórios da despesa o visto da autoridade requisitante e a atestação, pelo chefe imediato, da realização da viagem, com indicação da data de início e término da mesma.

Art. 26. Ressalvada a hipótese prevista no item III, do artigo 23, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 27. Após a entrega do suprimento de fundos, os processos relativos à sua concessão serão encaminhados, no prazo de 05 (cinco) dias, à Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade.

Art. 28. A prestação de contas do suprimento de fundos de despesa de caráter secreto ou reservado será efetuada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e de acordo com as normas por ele estabelecidas.

Art. 29. A prestação de contas do suprimento de fundos será encaminhada à Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, a contar da data de entrada no protocolo, para exame de sua regularidade:

I - no prazo de 08 (oito) dias, pelos órgãos Relativamente Autônomos e pela Secretaria de Segurança Pública; e

II - no prazo de 05 (cinco) dias nos demais casos.

Art. 30. A Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, manterá:

I - cadastro dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;

II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos; e

III - fichário de registro cronológico de vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

Art. 31. Será instaurada pela Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade, tomada de contas especial do responsável por suprimento de fundos:

I - no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do Ordenador de Despesa, fazendo-se comunicação a respeito ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

II - no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação fixado pelo Ordenador de Despesa, se esta ainda não tiver dado entrada naquela Divisão.

Art. 32. A prestação de contas considerada regular ficará arquivada na Divisão de Tomada de Contas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, até a aprovação da tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa.

Art. 33. Verificada inobservância ao disposto neste Decreto, a prestação de contas será baixada em diligência, a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada.

Parágrafo único. O atendimento da diligência referida neste artigo não poderá ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias.

Art. 34. As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 35. As entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Distrito Federal que utilizarem o regime de suprimento de fundos, deverão baixar instruções semelhantes às normas de que trata este Decreto.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 7.287, de 10 de dezembro de 1982.

Brasília, 07 de fevereiro de 1992
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 028, de 10 de fevereiro de 1992, pag. 01).

Decreto de 19 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar **MARIA CÉLIA RORIZ LEITE**, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MÁRIO LUIZ EVANGELISTA** do Cargo em Comissão, Código DFG-04 de Encarregado do Setor de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **OSVALDO LUIS CORRÊA**, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 51.515-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Secretário do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR **OSVALDO LUIS CORRÊA**, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 51.515-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola de Deficientes Visuais, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **ANTONIA LOPES MONTEIRO**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 96.212-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Diretor do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR TARCÍSIO MOTA RODRIGUES, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 41.843-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Secretário da Escola Parque 303/304 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA GLÓRIA BATISTA DA MOTA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 94.705-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR EDMEIA DA PAIXÃO LINS RABELO, Professor MG-2-Q - GT3, matrícula nº 78.105-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe so SRIA, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ELISABETE ALMEIDA RODRIGUES, Professor MG-3-Q, matrícula nº 65.533-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 113 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR LENICE DA SILVA LACERDA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 93.840-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ONIAS FERREIRA DE FREITAS, Professor MG-2-Q, matrícula nº 61.869-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 30 de dezembro de 1991, MARIA ELISA ALVES REZENDE, Professor MG-3-Q, matrícula nº 90.408-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LEONÍDIA MAGALHÃES CEZAR, Professor MG-3-Q, matrícula nº 92.343-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor do Jardim de Infância 312 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 29 de janeiro de 1992, ELY FERRAÇO ROSA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 81.561-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DODF nº 020, de 29/01/92, página 45, Suplemento, de ANTONIA LOPES MONTEIRO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 96.212-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola de Deficientes Visuais, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DODF nº 020, de 29 de janeiro de 1992, página 48, Suplemento, de MARIA LEONÍDIA MAGALHÃES CEZAR, Professor MG-3-Q, matrícula nº 92.343-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 312 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 020, de 29/01/92, página 55, Suplemento, de **MARIA APARECIDA DE MELO**, Professor MG-1-Q - GT3, matrícula nº 62.385-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe "P" Norte, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 020, de 29/01/92, página 8, Suplemento, de **SÔNIA ISIS DE ANDRADE CARDOSO**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 89.226-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 16 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DODF nº 020, de 29 de janeiro de 1992, página 48, Suplemento, de **KATYA WELLS DAMATO MARCELINO**, Professor MG-3-V, matrícula nº 59.399-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 113 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 020, de 29 de janeiro de 1992, Suplemento, página 51, de **RAIMUNDO NONATO NEVES DE MENEZES**, Professor MG3Q, matrícula nº 68.723-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Professora Maria do Rosário Gondim, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR **MARILDA DIAS DA SILVA**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 98.413-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 020, de 29/01/92, página 11, Suplemento).

DECRETO DE 28 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR **MARIA DANTAS FILGUEIRAS**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 74.310-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Agroubano Ipê Riacho Fundo, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 020, de 29/01/92, página 10, Suplemento).

DECRETO DE 28 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDIZIA PEREIRA DOS REIS, Professor MG-1-Q-GT3, matrícula nº 94.889-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 410 de Samambaia, da Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 020, de 29/01/92, página 22, Suplemento).

DECRETO DE 28 DE fevereiro DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR KARLA SANTANA DA SILVA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 43.673-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe 13 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 020, de 29/01/92, página 24, Suplemento).

Decreto de 19 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear KARINE NAGIB SALIBA LESSA para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABET GARCIA CAMPOS, matrícula nº 33.279-8, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 24.179-2, Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análise e Avaliação, Código DFG-5, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ROSÂNGELA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 21.617-8, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ANETTE SANTOS, matrícula nº 34.621-7, Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análise e Avaliação, Código DFG-05, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ALEIXO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 34.609-8, Analista de Orçamento, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, DFG-02, da Divisão de Operação de Crédito, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear VICENTE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 34.628-4, Técnico de Orçamento, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Manutenção, Código DFG-02, da Divisão de Automação de Dados Orçamentários da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de fevereiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear AVENIR ALBINA DE OLIVEIRA MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, do Serviço de Exame e Consolidação de Programas, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 034, de 18.02.92, pag.03).

Decreto de 24 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, JOÃO SCARANO, matrícula nº 30.327-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 12, do Gabinete do Secretário da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no Distrito Federal nº 019/92, de 28/01/92, pág. 01)

Decreto de 19 de fevereiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por antiguidade ao Cargo de Sub-procurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor FLORENCIO RODRIGUES DA LUZ, matrícula nº 01.091-X, Procurador de 1ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria da Doutora MARIA DEJZE DALLA COSTA HORTA, matrícula nº 07.615-5, ocorrida em 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 31 de dezembro de 1.991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 13.02.92.

Decreto de 14 de FEVEREIRO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ AUGUSTO PAIVA GAMA, matrícula nº 32.282-2, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros),

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF nº 33, pág. 12, de 17.02.92).

DESPACHO

PROCESSO Nº : 030.001.942/92

INTERESSADO : ANTONIO DURVAL DA MATTA ANAISSI - CAPITÃO QOPM

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

Autorizo o Capitão QOPM ANTONIO DURVAL DA MATTA ANAISSI, Mat. 00.374-3, ausentar-se do País com destino à República do Chile, a fim de frequentar o Curso de Oficial Graduado em Ordem e Segurança, no Instituto Superior de Ciências Policiais, na Cidade de Santiago do Chile, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.001.942/92, no período de 24 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1993.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer a função abaixo citada, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, o Soldado BM a seguir nominado, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, que ficará lotado na Vice-Governadoria:

AUXILIAR MILITAR

SOLDADO BM FRANCISCO DE JESUS COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 02.581-X.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 19 DE fevereiro DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer a função abaixo citada, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, o Soldado PM a seguir nominado, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, que ficará lotado no Serviço de Transportes.

AUXILIAR MILITAR

ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES - SD PM Mat. 13.352-3

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, a Soldado QPPMFem a seguir nominada, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação pelo Exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991:

AUXILIAR MILITAR

SOLDADO QPPMFem WILDES CÂNDIDO DE CARVALHO DA SILVA, Mat. 15.651/5.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a Serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO	DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
SOLDADO BM	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	24.285-4	LUIZANIA/GO	06.02.92	06.02.92	09:00 a 21:15h
SOLDADO BM	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	24.285-4	LUIZANIA/GO	12.02.92	12.02.92	11:25 a 23:05

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 12-SAT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

Inclui representantes da CAESB na Comissão de Negociação de que trata a Portaria nº 06/90 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 12.549, de 31 de julho de 1990, c/c os artigos 1º e 2º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990,

RESOLVE:

I — Incluir os Senhores DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, Diretor Administrativo e GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA, Superintendente de Recursos Humanos, na Comissão de Negociação de que trata o art. 1º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990, na qualidade de representantes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB.

II — Revogar a Portaria nº 029, de 08 de agosto de 1991.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RIELLA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar VENSCELAU MOURA LOPES, matrícula nº 30.872-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DIRCE NEIVA DA SILVA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DF-05, da Gerência de Administração Geral, por motivo de férias da titular, no período de 13.02. a 03.03.92.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar VALDA ROSENO BENVINDO, matrícula nº 21.924-X, Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VENCESLAU MOURA LOPES, Encarregado de Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, Código DF-01, da Gerência de Administração Geral, por motivo de titular estar substituindo a Chefe da Seção de Material e Patrimônio, no período de 13.02. a 03.03.92.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1992

ELIZABETH GARCIA CAMPOS

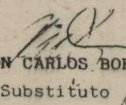
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE Fevereiro DE 1992

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, RAIMUNDO SOARES SILVA, matrícula nº 32.938-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 01.716-7, Encarregado de Lanternagem, símbolo DFG-01, da Divisão de Oficinas desta Coordenação, no período de 04.03 à 02.04.92, por motivo de férias do titular.


NILTON CARLOS BORGES
Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEF Nº 056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

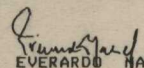
RESOLVE:

I — Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992


EVERARDO MACIEL

ANEXO I		R\$ 1.000,00		
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A PORTARIA Nº 056 DE 19 FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			550.000
51001	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			550.000
51001.04070212.056	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS			550.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	3198.16	00	550.000
TOTAL				550.000

ANEXO II		Cr\$ 1.000,00		
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A PORTARIA No 056 DE 19 FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOIRO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			550.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			550.000
51001.04070212.056	0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			550.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3190.11	00	550.000
TOTAL				550.000

PORTARIA SEFP Nº 057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 99 da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, e a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00		
SUPLEMENTACAO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A PORTARIA No. 057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOIRO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.000.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			1.000.000
46001.08070212.038	0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			300.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3490.92	00	300.000
46001.08421882.183	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			700.000
	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.92	03	700.000
TOTAL				1.000.000

ANEXO II		Cr\$ 1.000,00		
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A PORTARIA No. 057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992		RECURSOS DO TESOIRO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.000.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			1.000.000
46001.08070212.038	0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			300.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3490.39	00	300.000
46001.08421882.183	0000 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			700.000
	0001 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.39	03	700.000
TOTAL				1.000.000

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: MÚCIO LOPES DA FONSECA

MATRÍCULA: 27.358-9

DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente RENATA ALENCAR DA FONSECA, filha, nascida em 25.01.92, a partir da data de nascimento.

NOME: MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES

MATRÍCULA: 21.734-4

DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente MARINA GARCIA ANTUNES, filha, nascida em 25.11.91, a partir da data de nascimento.

NOME: GLORIA MARIA BARROS MAIA

MATRÍCULA: 34.852-X

DESPACHO: Concedo salários-famílias pelos dependentes GABRIELA BARROS MAIA, filha, nascida em 20.12.84 e DIEGO BARROS MAIA, filho, nascido em 16.12.82 a partir da data de admissão.

NOME: SARITA PEREIRA SALES

MATRÍCULA: 31.012-3

DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente VINÍCIUS PEREIRA SALES CAETANO, filho, nascido em 05.02.90, a partir da data de nascimento.

Helena Oliveira Pinto
Helena Oliveira Pinto
Secretária de Pessoal - D.A.G.P.S.
Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 061.023.672/91,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria a DEUSDEDIT LYRA, matrícula nº 100.204-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescido aos proventos as vantagens previstas nos artigos 62, § 2º e 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto na Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1992, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 030.013046/91.

DAVID JOSÉ COIMBRA

Instituto de Saúde do Distrito Federal

Diretor — Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR o funcionário JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 32.766-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DF-02, da Divisão de Serviços Públicos, desta Região Administrativa, a partir de 04 de fevereiro de 1992.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

OSWALDO DE SOUZA E SILVA FILHO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.743-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Turma de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DF-01, da Divisão de Serviços Públicos, desta Região Administrativa, a partir de 04 de fevereiro de 1992.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

OSWALDO DE SOUZA E SILVA FILHO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR a funcionária ALZIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 33.661-0, do Cargo em Comissão de Encarregada de Turma de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DF-01, da Divisão de Serviços Públicos, desta Região Administrativa, a partir de 04 de fevereiro de 1992.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA FILHO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário WILLIAM CRUZ VAZ, matrícula nº 33.766-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DF-02, da Divisão de Serviços Públicos, desta Região Administrativa, a partir de 04 de fevereiro de 1992.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

OSWALDO DE SOUZA E SILVA FILHO
Substituto

OSWALDO DE SOUZA E SILVA FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete a OLGA SOARES JADÃO, servidora da Terracap, à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992
NEWTON DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE fevereiro DE 1.992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1.990,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1.988, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
JESSÉ DE CASTRO ALVES	14.201-8	40
CÂNDIDO BALBINO DE SOUSA	10.332-2	04
EXPEDITO SOARES BENTO	16.691-X	21
LUIZ MOURÃO FARIAS	21.780-8	37
MARIA CARMEM DE C. COUTO	27.353-8	28
RAIMUNDO NONATO SERRA PEREIRA	23.964-X	25
ROMÃO FERREIRA DE SOUSA	10.646-1	03
SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO	16.449-6	27
DIACLÉCIO RIBEIRO DOS SANTOS	00.043-4	23
JOÃO AUGUSTO P. LIMA	31.202-9	44

Brasília, 19 de fevereiro de 1.992.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 14, de 24 de janeiro de 1992, que concedia gratificação de 150% referente à Carreira de Orçamento e Controle Interno ao servidor PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, Analista de Orçamento, matrícula nº 35.430-9.

SÉRGIO LIMA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 4º da Lei 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder gratificação de 150% referente à Carreira de Orçamento e Controle Interno ao Servidor PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, Analista de Orçamento, matrícula nº 35.430-9, lotado na seção de material e patrimônio, deste Departamento, a partir de 17 de janeiro de 1992, de acordo com o Decreto nº 13.726, de 16/01/1992.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.047/92,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar o desaparecimento de 1 (uma) máquina de calcular eletrônica, de mesa, marca DISMAC, das dependências do prédio-sede desta Secretaria, constante do processo supracitado e promover o ressarcimento dos prejuízos.

2 — Designar, para comporem a Comissão, os servidores KÁTIA DE MELLO LOURENÇO, matrícula nº 24.152-0, GILBERTO DA COSTA BERNARDO, matrícula nº 94.513-7 da FZDF e OLÍVIA KANZLER, matrícula nº 19.896-X, cabendo a presidência ao primeiro membro.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NURI ANDRAUS GASSANI
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989.

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1.979, CLÁUDIA ALVES FREITAS, matrícula nº 00.441-3, Chefe da Seção de Computação Científica, Código DF-02, para substituir CANTÍDIO

FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 00.008-6, Chefe da Seção de Pessoal, Código DF-02, no período de 09.03 a 28.03.92, por motivo de férias regulamentares do titular, exercício de 1.991.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1.992.


OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

Superintendente - ICT/DF

Substituto


ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989.

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1.979, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, matrícula nº 23.903-8, Técnico de Administração Pública, para substituir CLÁUDIA ALVES FREITAS, matrícula nº 00.441-3, Chefe da Seção de Computação Científica, Código DF-02, no período de 09.03 a 28.03.92, tendo em vista que a mesma se encontra substituindo o Chefe da Seção de Pessoal.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1.992.


OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

Superintendente - ICT/DF

Substituto

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, item II, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar MARIA EDNA MONTEIRO, Chefe da Biblioteca Jurídica, matrícula nº 19.507-3, para Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 12/89 e Nota de Empenho nº 28/92-PRG.

A Executora exercerá suas atividades na forma estabelecida no § 3º do artigo 11 do Decreto nº 13.708, de 28 de dezembro de 1991.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, item II, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO DIAS NETO, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 21.385-3, para Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral, e a Xerox Industrial e Comercial S/A, conforme Termo Padrão de Contrato nº 12/89 e Nota de Empenho nº 29/92-PRG.

O Executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no § 3º do artigo 11, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, item II, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar FLAUDIR FERREIRA, Chefe da Seção de Administração da Sede, para Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral e a BRATEL — Brasília Telecomunicações Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 10/89 e Nota de Empenho nº 31/92-PRG.

O Executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no § 3º do artigo 11, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, item II, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar FLAUDIR FERREIRA, Chefe da Seção de Administração da Sede, para Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral, e a Teletelb — Telecomunicações Braziliense Comércio e Representações Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 10/89 e Nota de Empenho nº 32/92-PRG.

O Executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no § 3º do artigo 11, do Decreto nº 13.708, de 28 de dezembro de 1991.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, item II, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar MARIA EDNA MONTEIRO, Chefe da Biblioteca Jurídica, matrícula nº 19.507-3, para Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral e a EMBRATEL — Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, conforme Termo Padrão de Contrato nº 11/89 e Nota de Empenho nº 38/92-PRG.

A Executora exercerá suas atividades na forma estabelecida no § 3º do artigo 11, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, item II, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar SIDCLEY RODRIGUES CAMPOS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.272-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral e a Fermatec Comércio e Representação Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 10/89 e Nota de Empenho nº 42/92-PRG.

O Executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no § 3º do artigo 11, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

CÂMARA LEGISLATIVA

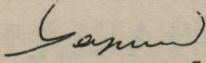
ATO DO PRESIDENTE Nº 123, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE JESUS CALDAS RABELO PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-2, no Gabinete da Deputada Maria de Lourdes Abadia.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

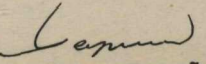
ATO DO PRESIDENTE Nº 124, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Secretária Parlamentar, FS-1, no Gabinete do Deputado Geraldo Magela.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

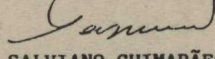
PORTARIA CABRPG Nº 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

ATO DO PRESIDENTE Nº 125, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

DESIGNAR RICARDO HERNANE PIRES para exercer a função de Assessor Técnico II, GF-3, da Coordenadoria de Assessoria Legislativa - 3ª Secretaria.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

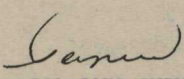
ATO DO PRESIDENTE Nº 126, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO HERNANE PIRES para exercer a função de Assessor Técnico I, GF-2, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

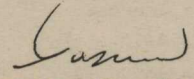
ATO DO PRESIDENTE Nº 127, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR IARA MARIA MARTINS DOS SANTOS MIRANDA da função de Assessor Técnico I, GF-2, do Gabinete da Presidência.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA CABRPG Nº 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992

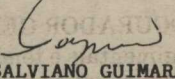
ATO DO PRESIDENTE Nº 128, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

NOMEAR IARA MARIA MARTINS DOS SANTOS MIRANDA para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-2, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

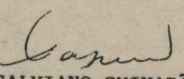
ATO DO PRESIDENTE Nº 129, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CRISTINA DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Secretária, FC-1, na Assessoria de Plenário e Distribuição.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

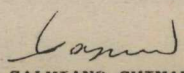
ATO DO PRESIDENTE Nº 130, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR MANFRED RODRIGUES CORDEIRO para ocupar o cargo em comissão de Secretário, FC-1, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

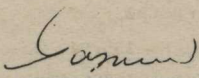
ATO DO PRESIDENTE Nº 131, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR VALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO para ocupar o cargo em comissão de Secretário, FC-1, na Divisão de Seguridade Social - DRH.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

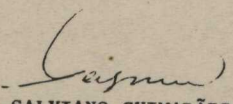
ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91,

RESOLVE:

EXONERAR WANDA DE MELLO LOBO ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial, FS-3, da 2ª Secretaria.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por incorreções no original publicado no DODF de 18.02.92)

IMSM/mtfm

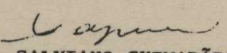
ATO DO PRESIDENTE Nº 117, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 038/91 e Ato da Mesa Diretora nº 006/92,

RESOLVE:

NOMEAR WANDA DE MELLO LOBO ROCHA para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador, CC-2, Gerente do FASCAL - no Gabinete da Presidência.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por incorreções no original publicado no DODF de 18.02.92)

DIRETORIA LEGISLATIVA

COORDENADORIA DE COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 289/91, de autoria do Executivo Local, que desfaz área pública e autoriza sua doação à União.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 309/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza o Poder Executivo a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais-UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de substâncias entorpecentes que gerem dependência física ou psíquica.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 310/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidade e empresas e dá outras providências.
Prazos para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 311/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar áreas nas Regiões Administrativas para a implantação do programa denominado "Hortas Comunitárias" e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 312/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que torna obrigatória a instalação de ambulatório de atendimento médico emergencial nos "Shopping Centers" do Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 313/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre a fixação de moradores remanescentes da antiga Vila Paranoá, estabelece critérios e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 315/92, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo e Deputado Wasny de Roure, que legaliza a situação das famílias que ocupam lotes de forma irregular em Samambaia.
Prazos para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 316/92, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, torna obrigatório a inclusão do estudo sobre raça Negra na disciplina de História, nas escolas de 1º e 2º graus da rede de ensino do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 317/92, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, Agnelo Queiroz e Maria de Lourdes Abadia, tornam públicos os cemitérios do Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 319/92, de autoria do Executivo Local, que estabelece normas e procedimentos relativos à implantação e funcionamento da Câmara de Compensação do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

amanda

- PROJETO DE LEI Nº 320/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo convencional e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 321/92, de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre a participação de entidade sem fins lucrativos nas campanhas de incremento da arrecadação tributária.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 318/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre a transformação do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes em Autarquia, define sua estrutura orgânica, cria quadro de pessoal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 03/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 322/92, de autoria da Bancada do PDT, que dispõe sobre a cobrança de taxas, mensalidades e outros encargos educacionais e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 08/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 323/92, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que dá nome a logradouro público localizado no Setor de diversões sul.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 324/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que estabelece a obrigatoriedade de pessoal empacotador em todos os supermercados e congêneres.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 325/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que dispõe sobre o fornecimento gratuito para acondicionamento de compras e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- PROJETO DE LEI Nº 010/91, de autoria do Deputado José Edmar que Reserva a área que específica, às margens da estrada Parque Ceilândia, ao lado leste do Córrego Vicente Pires para fins de assentamento de famílias de baixa renda.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 046/91, de autoria do Deputado Benício Tavares, que concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 075/91, de autoria do Executivo Local, cria cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 110/91, de autoria do Executivo Local, estabelece mudança de destinação e gabarito para lotes do setor Residencial Leste (Vila-Buritis) de Planaltina.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 125/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Poder Executivo a criar a Função de Técnico de Enfermagem na rede de saúde do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

- PROJETO DE LEI Nº 141/91, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical, nos veículos de transportes coletivo equipado com motor diesel no Distrito Federal e dá outras providências
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 144/91, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que dispõe sobre a assistência médica e odontológica na rede oficial de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 212/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, estabelece normas para realização de exames de saúde de profissionais no âmbito do Governo do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 255/91, de autoria do Executivo Local, cria unidades orgânicas, cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
- PROJETO DE LEI Nº 048/91, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Brasília e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 120/91, de autoria do Deputado Pedro Celso, que autoriza o Governo do Distrito Federal a destinar áreas no setor de Transportes de Cargas Sul, STRC/Sul, para atividades de lanchonete.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETO DE LEI Nº 179/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que institui o "Dia da Autonomia Política do Distrito Federal", a ser comemorado no dia 03 de outubro de cada ano.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92
- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES.
- A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/92, de autoria da Deputada Lídia Carvalho, que dispõe sobre a Fiscalização e Controle Interno de Contas dos Poderes Executivo e Legislativo.
Prazo para Emendas
1º dia 20/02/92
Último dia 05/03/92

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES



SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00011.01

OBJETO: Aquisição de Impressoras Matriciais Serial, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto 347/91 de 21/11/91

DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 27/02/92 às 18.00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 17.00 horas

LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G"
SETOR DE SUPRIMENTOS - SESUP/DIREL
BRASÍLIA - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(dias 20, 21 e 24)



SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00010.01

OBJETO: Aquisição de Impressoras Matriciais Dual, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto 347/91 de 21/11/91

DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 27/02/92 às 18.00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 14.00 horas

LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G"
SETOR DE SUPRIMENTOS - SESUP/DIREL
BRASÍLIA - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(dias 20, 21 e 24)



SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00007.01

OBJETO: Aquisição de Terminais de Video Síncrono, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto 347/91 de 21/11/91

DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 27/02/92 às 18.00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 11.00 horas

LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G"
SETOR DE SUPRIMENTOS - SESUP/DIREL
BRASÍLIA - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(dias 20, 21 e 24)



SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00008.01

OBJETO: Aquisição de Terminais de Video Coaxiais, para implantação do SIAFI no INSS, conforme Decreto 347/91 de 21/11/91

DATA/HORA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 27/02/92 às 18.00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/92 às 9.00 horas

LOCAL: SGAN QD. 601 MÓDULO "G"
SETOR DE SUPRIMENTOS - SESUP/DIREL
BRASÍLIA - DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, de 8.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS/FIBRA.

(dias 20, 21 e 24)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DA CARREIRA
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA III

EDITAL Nº 019/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 087/91-IDR e no Aviso nº 106/91-IDR, publicados, respectivamente, no DODF nº 98 e nº 165, de 22/05/91 e 23/08/91, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, na ETAPA II do concurso, para inscrição no Curso de Formação - ETAPA III, conforme discriminação a seguir:

- a) ANALISTA DE SISTEMAS - candidato concorrente à Ascensão Funcional;
- b) ARQUITETO - candidatos concorrentes à clientela externa;

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Período: 26 a 28/02/92
Horário: 13h30min às 18h
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais
Área Especial nº 01
- 1.2 No ato da inscrição, os candidatos receberão o cronograma de realização do Curso, contendo período, horário e local.
- 1.3 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

I - fornecer cópia reprográfica autenticada em Cartório, do diploma de conclusão de Curso Superior ou habilitação legal equivalente, na especialidade a que concorre;

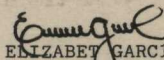
II - entregar declaração funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal, integrante da clientela externa;


III - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

2.1 A autenticação a que se refere o item 2, inciso I, poderá ser feita, mediante conferência da cópia com o original, pela pessoa a quem o documento for entregue.

3. Ficam mantidas as demais normas estabelecidas no Edital nº 087/91-IDR

Brasília, 19 de fevereiro de 1992


ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

 NOVACAP

"GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL"

NOVACAP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação da Gerência Especial de Argamassa Armada, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Conjunto da NOVACAP, em Brasília - Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92 - CELIC

- Para execução e remanejamento de galpões em estrutura metálica, para as áreas de produção e de controle de qualidade da Fábrica de Argamassa Armada.

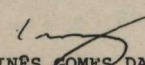
DATA: 06.03.92.

HORÁRIO: 10:30 horas.

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 17.400,00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CELIC.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992


ENG. MARIA INÊS GOMES DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO DA FÁBRICA DE ARGAM. ARMADA
RESPONDENDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - ESPECIALIDADES I e III

AVISO Nº 013/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o

constante no Edital nº 178/91 - IDR, publicado no DODF nº 180, de 12/09/91, comunica que o resultado após recurso da Prova de Títulos - Fase 3 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Especialidades I e III, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 14 horas do dia 25/02/92.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE

DATILOSCOPISTA POLICIAL

EDITAL Nº 017/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03.01.91, torna público que fica excluído do Concurso Público para Datiloscopista Policial o candidato MARCO FERNANDO OTTOLINE DE OLIVEIRA, inscrição I-4000, por ter sido denegada a Segurança e cassados os efeitos da liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 21.857/91 - 1ª VFP/TJDF.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
DATILOSCOPISTA POLICIAL

EDITAL Nº 018/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03.01.91, torna público que fica excluída do Concurso Público para Datiloscopista Policial a candidata MARIA GISLENE DOS SANTOS MIRANDA, inscrição I-3973, por ter sido denegada a Segurança e cassados os efeitos da liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 7.080/91 - 2ª VFP/TJDF.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de fevereiro de 1992, segunda-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 126/91

RECORRENTE: HOTÉIS DAS NAÇÕES S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 127/91

RECORRENTE: HOTÉIS DAS NAÇÕES S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

REO 111/91

RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: MAINLINE MÓVEIS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
 REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992.

CELY CURADO
 Assistente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
 PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 25 de fevereiro de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 136/91, ADIADO DA SESSÃO DE 04.02.92
 RECORRENTE: DELICIOUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS — EXP. E IMP. LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 174/91
 RECORRENTE: CODIPE — CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS

RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
 REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 208/91
 RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO DIAS PONTES
 RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA-I
 RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
 REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

REO 44/89
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: DISAB — DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR BANDEIRANTE
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992.

CELY CURADO
 Assistente

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de março de 1992, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de manutenção e assistência técnica de microcomputadores marca ITAUTEC e periféricos.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se a SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5º andar, sala 511 — SBS — Brasília-DF.

Publique-se

NIVALDO ROBERTO GOMES
 Comissão de Licitação
 Presidente

ANTONIO ANÍSIO LOPES DE MENESES
 Chefe da Divisão de Material e Serviços Gerais

(Dias 20, 21 e 24)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****AVISO DE ALTERAÇÃO**

EDITAL Nº 001/92 — RA XII TOMADA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA — CLASSE 9710.

DATA: 25 de fevereiro de 1992
 HORÁRIO: 10:00 horas.

Fica cancelado o subitem 2.2.3 do Capítulo II — DA HABILITAÇÃO.

Samambaia-DF, 17 de fevereiro de 1992

JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA
 Diretor da DAG — RA XII

(Dias 18, 19 e 20)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP**

AVISO Nº 01/92-IMÓVEIS — DICOM

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP torna público que, de acordo com o artigo 20, inciso I, letra "d", Parágrafo 3º do Decreto nº 10.996/88, está examinando propostas de:

— permuta do Lote 07, Rua 03, Setor dos Engenheiros pelo de nº 12, Rua 14-A, situados na Vila Metropolitana CS/Núcleo Bandeirante, por razões de ordem técnica, com PAULO CARVALHO DE ARAÚJO, objeto do Processo nº 111.003.445/88.9;

— venda direta referente ao Lote 13, Bloco "C", EQ Praça 3, Setor Sul — CS/Gama, por investidura, ao Senhor ADÃO MIRANDA SANTOS, objeto do Processo nº 111.522.150/81.2.

Comunica, ainda, que qualquer impugnação e/ou recurso deverão ser apresentados, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do presente, na imprensa local e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**EDITAL Nº 02/92-IMÓVEIS
2º AVISO DE ADIAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência para a realização da venda de imóveis, objeto do Edital nº 02/92-Imóveis, FICA PRORROGADA de 25.02.92 para 11.03.92, conforme faculta o tópico 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

O depósito da caução poderá ser efetuado até o dia 10.11.92, somente nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 11.03.92, no Auditório da Empresa, localizado no SAIN, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Ficam excluídos do Aviso publicado no DODF, de 02, 03, e 06.01.92, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, de 02.01.92, os imóveis destinados a Comércio (Bares, Restaurantes e Congêneres) no Setor de Clubes Esportivos Sul — "Beira Lago", permanecendo inalterados os demais termos do referido Aviso.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL N° 03/92-IMÓVEIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que FICA RETIFICADO no Edital n° 03/92-Imóveis, objeto da Licitação a ser realizada em 26.02.92, o seguinte:

Área de Construção — referente aos itens 20 e 21:

onde se lê: 2.293,54m²leia-se: 1.747,46m²

Destinação — referente aos itens 25 e 26:

onde se lê: Centro Esportivo

leia-se: Clube Esportivo

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 17.20 e 21.01.92, Correio, Braziliense de 20.01.92 e Jornal de Brasília de 21.01.92.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL N° 04/92-IMÓVEIS/SAB

AVISO DE EXCLUSÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa, FICA EXCLUÍDO do Edital n° 04/92-Imóveis, com Licitação prevista para o dia 27.02.92, o Lote 14-A — SIN, Brasília, objeto do item 07, conforme faculta o tópico n° 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso de Licitação publicado no DODF de 27, 28 e 29.01.92, Correio Braziliense de 27.01.92 e Jornal de Brasília de 28.01.92.

Brasília, 17 de fevereiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM ÁREAS PRÓXIMAS AO CIAC DO PARANOÁ EM BRASÍLIA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 10:00 horas do dia 09 de março de 1992, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília-DF.

O custo do Edital é de Cr\$ 12.148,00 (doze mil, cento e quarenta e oito cruzeiros) e as interessadas poderão ler, obter e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PLANTIO DE GRAMA NO CANTEIRO CENTRAL DA ESTRADA PARQUE DE SOBRADINHO-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 09 de março de 1992, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília-DF.

O custo do Edital é de Cr\$ 12.148,00 (doze mil, cento e quarenta e oito cruzeiros) e as interessadas poderão ler, obter e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP torna público que recebeu do IEMA DF/SEMATEC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a implantação do NÚCLEO HABITACIONAL SANTA MARIA, localizado próximo à Cidade-Satélite do Gama, entre o Rio Alagado e o Ribeirão Santa Maria.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 27 de fevereiro de 1992, às 11 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67/97, 5° andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 — Alteração do artigo 12 do Estatuto da CAESB.
- 2 — Eleição de membro titular do Conselho de Administração.
- 3 — Assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

Presidente do Conselho de Administração

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA — SEMATEC

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu

respectivo RIMA para a ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE-SATÉLITE DE BRAZLÂNDIA — RA IV.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de março de 1992

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: Auditório da TERRACAP (SAN: Setor de Áreas Norte Bl. "F" — Ed.-sede da TERRACAP — Térreo).

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS — Quadra 701 — Lote 1 — Bloco A — Ed. Assis Chateaubriand — 6º andar, (Sala 609 — Centro de Documentação), no horário das 14:30 às 18:30 horas.

WASHINGTON NOVAES

(Dias 18, 19 e 20)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social faz saber que, foi julgada a Tomada de Preços nº 001/92 cujo objeto é a Contratação de Creche para atender os dependentes dos Servidores deste MTPS.

EMPRESA VENCEDORA:

ESCOLA GOLFINHO DOURADO LTDA.

HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA
Presidente da CPL/MTPS/DF.

FRIGAMA — FRIGORÍFICO INDUSTRIAL GAMA LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade frigorífico de Suínos, no local rodovia BR-060 Km 30/31 Chácara Engenho das Lages; não foi determinado Estudo de impacto ambiental.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992

(DAR Cr\$ 5.467,00)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 10ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/92**

OBJETO: Aquisição de móveis para CPD.

DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Serão recebidos às 16:00 horas do dia 13 (treze) de março de 1992, quando será iniciada a Sessão de abertura dos documentos, no 4º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sito à Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03, em Brasília — DF.
EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e informações serão fornecidas às firmas interessadas, no endereço acima citado, no balcão de informações do "hall" de entrada, andar Térreo do TRT-10ª Região, de segundas às sextas-feiras, das 12:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1992

LUIZ GONZAGA BAIÃO
Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAMAMBAIA — ACIS

EDITAL

Em atendimento à legislação vigente, tornamos público que no dia 10 de fevereiro de 1992, foi realizada a eleição neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem a Diretoria Executiva e o Conselho Consultivo:

DIRETORIA EXECUTIVA:

• Enésio Bezerra Cabral
Presidente

• Vinícius Barros Barreto
1º Vice-Presidente

• Léo França Porto
2º Vice-Presidente

• Mauro Antonio Toledo
1º Diretor Secretário

• Carlos Magno de Melo
2º Diretor Secretário

• Maria de Fátima Vasconcelos Saraiva
1º Diretor Tesoureiro

• Jorge Faria de Carvalho
2º Diretor Tesoureiro

CONSELHO CONSULTIVO:

• Idivino Donizetti Tolentino
• Sílvio Abraão Castro de Brito
• Carlos Alberto Silva Costa
• Izar Amaral de Oliveira
• David Elias Taveira
• Ademiro da Silva Nogueira
• Gilberto Pinto de Almeida

Os componentes dos aludidos órgãos foram empossados no dia 11 de fevereiro de 1992.

Samambaia-DF, 12 de fevereiro de 1992

ENÉSIO BEZERRA CABRAL
Presidente

(DAR — Cr\$ 20.306,00)



CAESB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESCOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA(S) DE PREÇOS Nº(S): TP-005/92, 006/92 e 007/92-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a (s) Tomada(s) de Preços em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESCOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TP	OBJETO	DATA E HORA DA ABERTURA	VALOR DO EDITAL
005/92	Aquisição de Concreto FCK - 135, de que trata o processo nº 0092.000.655/92.	11.03.92 9:00 horas	6.000,00
006/92	Aquisição de Acetileno e Oxigênio Gás, de que trata o processo nº 0092.000.657/92.	05.03.92 15:00 Horas	6.000,00
007/92	Aquisição de Peças e Acessórios Originais e Genuínas da linha Volkswagen, de que trata o processo nº 092.001087/92.	12.03.92 15:00 Horas	6.000,00

A aquisição do edital deverá ser feita mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário das 14 às 17:30, até 1 dia anterior à(s) abertura (s)

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE